



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Seletivo PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL TJGO Nº 01/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO, informa aos candidatos do Concurso Público regido pelo Edital TJGO nº 01/2025 que, após a apuração das notas e a aplicação integral dos critérios de desempate previstos no subitem 15.3 do edital, foram identificados casos de empate absoluto na classificação preliminar de determinados cargos.

Considerando que o edital não prevê critério específico para a hipótese de persistência do empate após o esgotamento dos critérios estabelecidos, a situação foi tratada como caso omissis, nos termos do item 20.16 do edital, tendo sido analisada pela Comissão do Concurso Público, com a devida oitiva e concordância do Instituto AOCP.

Dessa forma, foi definido que, nos casos de empate absoluto, após a aplicação integral dos critérios previstos no subitem 15.3 do Edital TJGO nº 01/2025, será adotado, como critério residual de desempate, a idade mais avançada, considerada a data de nascimento do candidato, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

O critério ora definido será aplicado de forma uniforme e isonômica a todos os candidatos que se enquadrem na situação descrita, sendo expressamente observado na divulgação do resultado preliminar, bem como nas etapas subsequentes do certame.

O TJGO e o Instituto AOCP reafirmam o compromisso com a transparência, a legalidade e a isonomia, assegurando que todas as informações divulgadas observarão rigorosamente as normas de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Goiânia/GO, 18 de fevereiro de 2026.

Desembargador Leandro Crispim
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás